PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Padre Abel nº 332 – Centro – Tel.: (37) 3371-9200 / Fax: (37) 3371-9221
37925-000 – PIUMHI – MINAS GERAIS

OFÍCIO GAB n. 332/2022

Piumhi, 30 de novembro de 2022.

Ao Excelentíssimo Senhor
Reinaldo dos Reis Silva
Presidente da Câmara Municipal de Piumhi
Nesta

Senhor Presidente,

Encaminhamos a esta Presidência e por vosso intermédio aos demais Vereadores o anexo Projeto de Lei que ***"Dispõe sobre a autorização ao Poder Executivo para proceder a doação de lotes de terreno de propriedade do município à Igreja Evangélica Assembleia de Deus Ministério de Madureira"*** para apreciação e posterior aprovação, se assim entender estes nobres *edis*.

Atenciosamente,

Dr. Paulo César Vaz
PREFEITO MUNICIPAL

PROTOCOLIZADO
02 12 22 12:25 HORAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Carlos José da Cunha
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Padre Abel nº 332 – Centro – Tel.: (37) 3371-9200 / Fax: (37) 3371-9221
37925-000 – PIUMHI – MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº...10...../2022

Dispõe sobre a autorização ao Poder Executivo para proceder a doação de lotes de terreno de propriedade do município à Igreja Evangélica Assembléia de Deus Ministério de Madureira.

O Chefe do Poder Executivo do Município de Piumhi, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE PROPOR A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a doação dos seguintes lotes: **LOTE B** da quadra F – Matrícula nº 40.368, **LOTE C** da quadra F – Matrícula nº 40.369, **LOTE D** da quadra F matrícula nº 40.370 à **Igreja Evangélica Assembleia de Deus – Ministério de Madureira** – CNPJ nº 07.807.990/0001-13, com sede social na Rua Arapongas, nº 184, Bairro São João, Passos-MG para construção da filial na cidade de Piumhi, bem como a implantação de seu projeto social denominado PROMOSE – Projeto de Recuperação Moral, Social e Espiritual – CNPJ 05.306.466/0001-33.

Art. 2º Os imóveis urbanos constante no artigo anterior são:

I – UM LOTE DE TERRENO – designado com a **letra "B"**, com área de 225,00 mts², tendo 9,00 mts de frente, confrontando com a Rua José Ferreira de Menezes; 9,00 mts nos fundos, confrontando com Lote A (à desmembrar); 25,00 mts do lado direito, confrontando com o lote A (à desmembrar); 25,00 mts do lado esquerdo, confrontando com o lote C (à desmembrar); **lote B da quadra nº F**, situado nesta cidade e Comarca de Piumhi-MG, na rua Ferreira de Menezes, Bairro Aeroporto; havido conforme Av. 04 e Av. 07; ambos da M. 26.673, fls. 088, livro 2-LK. PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE PIUMHI ESTADO DE MINAS GERAIS, CNPJ nº 16.781.346/0001-04, com sede na Rua Padre Abel, 332, Centro, Piumhi-MG. **Matrícula 40.368 do CRI de Piumhi/MG. Avaliado em R$ 70.000,00 (Setenta mil reais).**

II - UM LOTE DE TERRENO – designado com a **letra "C"**, com área de 250,00 mts², tendo 10,00 mts de frente, confrontando com a Rua José Ferreira de Menezes; 10,00 mts nos fundos, confrontando com Lote A (à desmembrar); 25,00 mts do lado direito, confrontando com o lote B (à desmembrar); e, 25,00 mts do lado esquerdo, confrontando com o lote D (à desmembrar); **lote C da quadra nº F**, situado nesta cidade e Comarca de Piumhi-MG, na rua Ferreira de Menezes, Bairro Aeroporto; havido conforme Av. 04 e Av.

08; ambos da M. 26.673, fls. 088, livro 2-LK. PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE PIUMHI ESTADO DE MINAS GERAIS, CNPJ nº 16.781.346/0001-04, com sede na Rua Padre Abel, 332, Centro, Piumhi-MG. **Matrícula 40.369 do CRI de Piumhi/MG. Avaliado em R$70.000,00 (Setenta mil reais).**

III - UM LOTE DE TERRENO – designado com a **letra "D".** com área de 250,00 mts², tendo 10,00 mts de frente, confrontando com a Rua José Ferreira de Menezes; 10,00 mts nos fundos, confrontando com Lote A (à desmembrar); 25,00 mts do lado direito, confrontando com o lote C (à desmembrar); e, 25,000 mts do lado esquerdo, confrontando com o lote E (à desmembrar); **lote D da quadra nº F**. situado nesta cidade e Comarca de Piumhi-MG, na rua José Ferreira de Menezes, Bairro AEROPORTO, havido conforme Av. 04 e Av. 09, ambos da M.26.673, Fls. 088, livro 2-LK. PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE PIUMHI ESTADO DE MINAS GERAIS, CNPJ nº 16.781.346/0001-04, com sede na Rua Padre Abel, 332, Centro, Piumhi-MG. **Matrícula 40.370 do CRI de Piumhi/MG. Avaliado em R$ 70.000,00 (Setenta mil reais).**

Art. 3º O valor total da doação é de R$ 210.000,00 (Duzentos e dez mil reais) apurado mediante avaliação prévia realizada pela Comissão Especial de Avaliação, nos termos do Decreto nº 4.982/2021.

Art. 4º Os imóveis doados deverão ser utilizados pela donatária exclusivamente para construção da sede e dependências da Igreja Assembleia de Deus – Ministério de Madureira, para a realização de suas atividades e de seu projeto social, ficando assim desafetados para fins desta Lei.

Art. 5º A donatária deverá cumprir o disposto no artigo anterior, no prazo máximo de **03 (três) anos**, sendo que o projeto básico deverá ser previamente aprovado pelo doador e demais órgãos competentes, se for o caso.

Art. 6º Os encargos de que tratam os artigos 4º e 5º desta lei, tem natureza resolutiva, revertendo automaticamente as áreas dadas ao patrimônio do Município, independente de qualquer indenização por benfeitorias realizadas, se:

I- cessarem as razões que justificaram a doação; ou
II- aos imóveis com suas construções ou não, no todo ou em parte, vier a ser dada aplicação diversa da finalidade prevista.

Art. 7º Em caso de dissolução da donatária ou encerramento de suas atividades no Município de Piumhi os imóveis doados bem como quaisquer construções

reverterão ao patrimônio público municipal, não prevalecendo quaisquer disposições em contrário.

Art. 8º Fica vedado à donatária alienar os imóveis recebidos em doação.

Art. 9º Todas as despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta da donatária.

Art. 10 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piumhi-MG, 30 de novembro de 2022.

PAULO CÉSAR VAZ
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Padre Abel nº 332 – Centro – Tel.: (37) 3371-9200 / Fax: (37) 3371-9221
37925-000 – PIUMHI – MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

Trata-se de Projeto de Lei que: ***"Dispõe sobre a autorização ao Poder Executivo para proceder a doação de lotes de terreno de propriedade do município à Igreja Evangélica Assembleia de Deus Ministério de Madureira".***

O projeto de lei que ora submetemos à análise desta Casa é uma reivindicação da Igreja Evangélica Assembléia de Deus Ministério de Madureira, em atividades há 08 anos em nosso Município, para instalação de seu templo religioso, bem como seu projeto social denominado PROMOSE – Projeto de Recuperação Moral, Social e Espiritual.

Esta igreja e seu projeto social certamente contribuirão de forma bastante positiva para o nosso município, tendo em vista que todas as formas de serviços organizadas através de um ente representativo proporcionarão ganhos a toda população.

Acreditamos que as atividades culturais e assistenciais de cunho filantrópico, sem fins econômicos proporcionam para comunidade qualidade de vida, além do seu poder de afastar pessoas das drogas lícitas e ilícitas beneficiando os moradores do bairro e também dos bairros circunvizinhos.

Salientamos que em razão da área dos lotes será necessária a doação de 03 (três) unidades para atender a demanda da donatária.

Certos do empenho desta Colenda Casa Legislativa em atender aos anseios da comunidade, contamos com a deliberação deste projeto e sua consequente aprovação, se assim entenderem estes nobres edis.

Piumhi, 30 de novembro de 2.022.

DR. PAULO CÉSAR VAZ
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel, 332 - Centro.
CEP 37.925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9287

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURAS

Ofício: 69/2022

Piumhi, 13 de Setembro de 2022.

Ao Setor Jurídico

Assunto: Projeto Lei para doação de terreno urbano.

Este departamento informa por meio deste oficio que os lotes abaixo citados serão objetos de Lei de Doação para a Igreja ASSEMBLEIA DE DEUS MINISTÉRIO DE MADUREIRA:

1. LOTE B da QUADRA F Matricula Nº 40.368.
2. LOTE C da QUADRA F Matricula Nº 40.369.
3. LOTE D da QUADRA F Matricula Nº 40.370

Tadeu Augusto Ferreira
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura
Engenheiro Civil CREA 221.143/D

Departamento de Obras Municipal

40368

COMARCA DE PIUMHI - ESTADO DE MINAS GERAIS

REGISTRO DE IMÓVEIS Nº 056

CNPJ 20.838.926/0001-49

Bel. Márcio da Silveira Cassini OFICIAL | Bel. Eunice Cambotti da Silveira Cassini SUBSTITUTA | Bel. Cecília Cambotti da Silveira Cassini SUBSTITUTA

RUA D. PEDRO II, 153 - CAIXA POSTAL 54 - TELEFAX: (37) 3371-1067
e-mail: cripiumhi@hotmail.com

MATRÍCULA	LIVRO Nº 2 -VB	Registro Anterior
40.368	REGISTRO GERAL	Nº ----------
03/05/2019 (DATA)		VIDE ABAIXO

IMÓVEL:

"UM LOTE DE TERRENO" - designado com a **letra "B"**, com a área de **225,00mts²** **tendo 9,00mts de frente, confrontando com a Rua José Ferreira de Menezes; 9,00mts nos fundos, confrontando com o lote A (à desmembrar); 25,00mts do lado direito, confrontando com o lote A (à desmembrar); 25,00mts do lado esquerdo, confrontando com o lote C (à desmembrar); lote B da quadra nº F**, situado nesta cidade e Comarca de Piumhi-MG, na Rua José Ferreira de Menezes, Bairro AEROPORTO, havido conforme Av.04 e Av 07, ambos da M.26.673, fls. 088, livro 2-LK. **PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE PIUMHI DO ESTADO DE MINAS GERAIS,** CNPJ nº 16.781.346/0001-04, com sede na Rua Padre Ab[illegible] 382, Centro, Piumhi-MG. **PROTOCOLO Nº 133.791** Dou fé. Emol. R$40,64 Recompe. R$2,44 TFJ. R$13,55. ISS. R$2,03. Func. Adriana. Oficial.

CERTIDÃO DE MATRÍCULA - INTEIRO TEOR EXPEDIDA POR MEIO ELETRÔNICO

Certifico, nos termos do art. 19, §1º, da Lei 6.015/73, de 31 de dezembro de 1973, que a presente cópia é reprodução fiel da matrícula nº **40368** a que se refere. É o que contém no original, o referido é verdade e dou fé. Func. Amanda. PIUMHI, 08 de setembro de 2022. **A presente certidão foi emitida e assinada digitalmente nos termos da MP 2.200/01 e Lei nº 11.977/2009. Sua emissão e conferência podem ser confirmadas pelo site: https://www.crimg.com.br, em consulta do código de validação, que está impresso no rodapé desta.**

Código de validação: MG20220907846001073
Assinada digitalmente por: Marcelle Gonçalves de Castro Lima
Pedido de Certidão nº: 106.163. Prazo de validade: 30 dias.
Emolumentos: R$23,59 / Recompe: R$1,42 / Taxa fiscalização: R$8,83 / ISS: R$ 1,18 / Total: R$35,02

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
Ofício de Registro de Imóveis
Piumhi - MG
Selo Eletrônico nº FYB65209
Cód. Seg. 9236.2843.6054.2859

Quantidade de Atos Praticados 1
Ato(s) praticado(s) por:
Marcelle Gonçalves de C. Lima - Escrevente
Emol. R$ 25,01 - TFJ R$ 8,83
Valor Final R$ 35,02 - ISS R$1,18
Consulte a validade deste Selo no site https://selos.tjmg.jus.br

QUEM NÃO REGISTRA NÃO É DONO

40369

COMARCA DE PIUMHI - ESTADO DE MINAS GERAIS

REGISTRO DE IMÓVEIS Nº 057

CNPJ 20.939.526/0001-49

Cel. Márcio da Silveira Cassini OFICIAL | Eunice Carubetti da Silveira Cassini SUBSTITUTA | Cel. Cecília Carubetti da Silveira Cassini SUBSTITUTA

RUA D. PEDRO II, 153 - CAIXA POSTAL 54 - TELEFAX: (37) 3371-1067

e-mail: cripiumhi@hotmail.com

MATRÍCULA 40.369	LIVRO Nº 2 - VB REGISTRO GERAL	Registro Anterior Nº VIDE ABAIXO
03/05/2019 DATA		

IMÓVEL:

"UM LOTE DE TERRENO" - designado com a **letra "C"**, com a área de **250,00mts²**, **tendo 10,00mts de frente, confrontando com a Rua José Ferreira de Menezes; 10,00mts nos fundos, confrontando com Lote A (à desmembrar), 25,00mts do lado direito, confrontando com o lote B (à desmembrar); e, 25,00mts do lado esquerdo, confrontando com o lote D (à desmembrar); lote C da quadra nº F**, situado nesta cidade e Comarca de Piumhi-MG, na Rua José Ferreira de Menezes, Bairro AEROPORTO, havido conforme Av 04 e Av 08; ambos da M.26.673, fls. 088, livro 2-LK. **PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE PIUMHI DO ESTADO DE MINAS GERAIS,** CNPJ nº 16.781.346/0001-04, com sede na Rua Padre Abel 332, Centro, Piumhi-MG. **PROTOCOLO Nº 133.791**. Dou fé. Emol. R$40,64. Recompe. R$2,44. TFJ. R$13,55. ISS. R$2,03. Func. Adriana. Oficial.

CERTIDÃO DE MATRÍCULA - INTEIRO TEOR EXPEDIDA POR MEIO ELETRÔNICO

Certifico, nos termos do art. 19, §1º, da Lei 6.015/73, de 31 de dezembro de 1973, que a presente cópia é reprodução fiel da matrícula nº **40369** a que se refere. É o que contém no original, o referido é verdade e dou fé. Func. Amanda. PIUMHI, 08 de setembro de 2022. **A presente certidão foi emitida e assinada digitalmente nos termos da MP 2.200/01 e Lei nº 11.977/2009. Sua emissão e conferência podem ser confirmadas pelo site: https://www.crimg.com.br, em consulta do código de validação, que está impresso no rodapé desta.**

Código de validação: MG20220907401076159
Assinada digitalmente por: Marcelle Gonçalves de Castro Lima
Pedido de Certidão nº: 106.162. Prazo de validade: 30 dias.
Emolumentos: R$23,59 / Recompe: R$1,42 / Taxa fiscalização: R$8,83 / ISS: R$ 1,18 / Total: R$35,02

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
Ofício de Registro de Imóveis
Piumhi - MG
Selo Eletrônico nº FYB65214
Cód. Seg. 5132.1780.7583.9266

Quantidade de Atos Praticados 1
Ato(s) praticado(s) por:
Marcelle Gonçalves de C. Lima - Escrevente
Emol. R$ 25,01 - TFJ R$ 8,83
Valor Final R$ 35,02 - ISS R$1,18
Consulte a validade deste Selo no site https://selos.tjmg.jus.br

QUEM NÃO REGISTRA NÃO É DONO

40.370

COMARCA DE PIUMHI - ESTADO DE MINAS GERAIS

REGISTRO DE IMÓVEIS Nº 058

CNPJ 20.930.539/0001-49

Bel. Márcio da Silveira Cassini OFICIAL — Eunice Carnbetti da Silveira Cassini SUBSTITUTA — Bel. Cecília Carnbetti da Silveira Cassini SUBSTITUTA

RUA D. PEDRO II, 153 - CAIXA POSTAL 54 - TELEFAX: (37) 3371-1067

e-mail:criplumhi@hotmail.com

MATRÍCULA	LIVRO Nº 2 - VB	Registro Anterior Nº
40.370	REGISTRO GERAL	VIDE ABAIXO
03/05/2019		
FLS.		

IMÓVEL:

"UM LOTE DE TERRENO" - designado com a **letra "D"**, com a área de **250,00mts²**, **tendo 10,00mts de frente, confrontando com a Rua José Ferreira de Menezes; 10.00mts nos fundos, confrontando com Lote A (à desmembrar), 25,00mts do lado direito, confrontando com o lote C (à desmembrar); e, 25,00mts do lado esquerdo, confrontando com o lote E (à desmembrar); lote D da quadra nº F**, situado nesta cidade e Comarca de Piumhi-MG, na Rua José Ferreira de Menezes, Bairro AEROPORTO; havido conforme Av.04 e Av 09, ambos da M.26.673, fls. 088, livro 2-LK. **PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE PIUMHI DO ESTADO DE MINAS GERAIS,** CNPJ nº 16.781.346/0001-04, com sede na Rua Padre Abel, 332, Centro, Piumhi-MG. **PROTOCOLO Nº 133.791** Dou fé. Emol. R$40,64. Recompe. R$2,44. TFJ R$13,55. ISS. R$2,03. Func. Adriana. Oficial.

CERTIDÃO DE MATRICULA - INTEIRO TEOR EXPEDIDA POR MEIO ELETRÔNICO

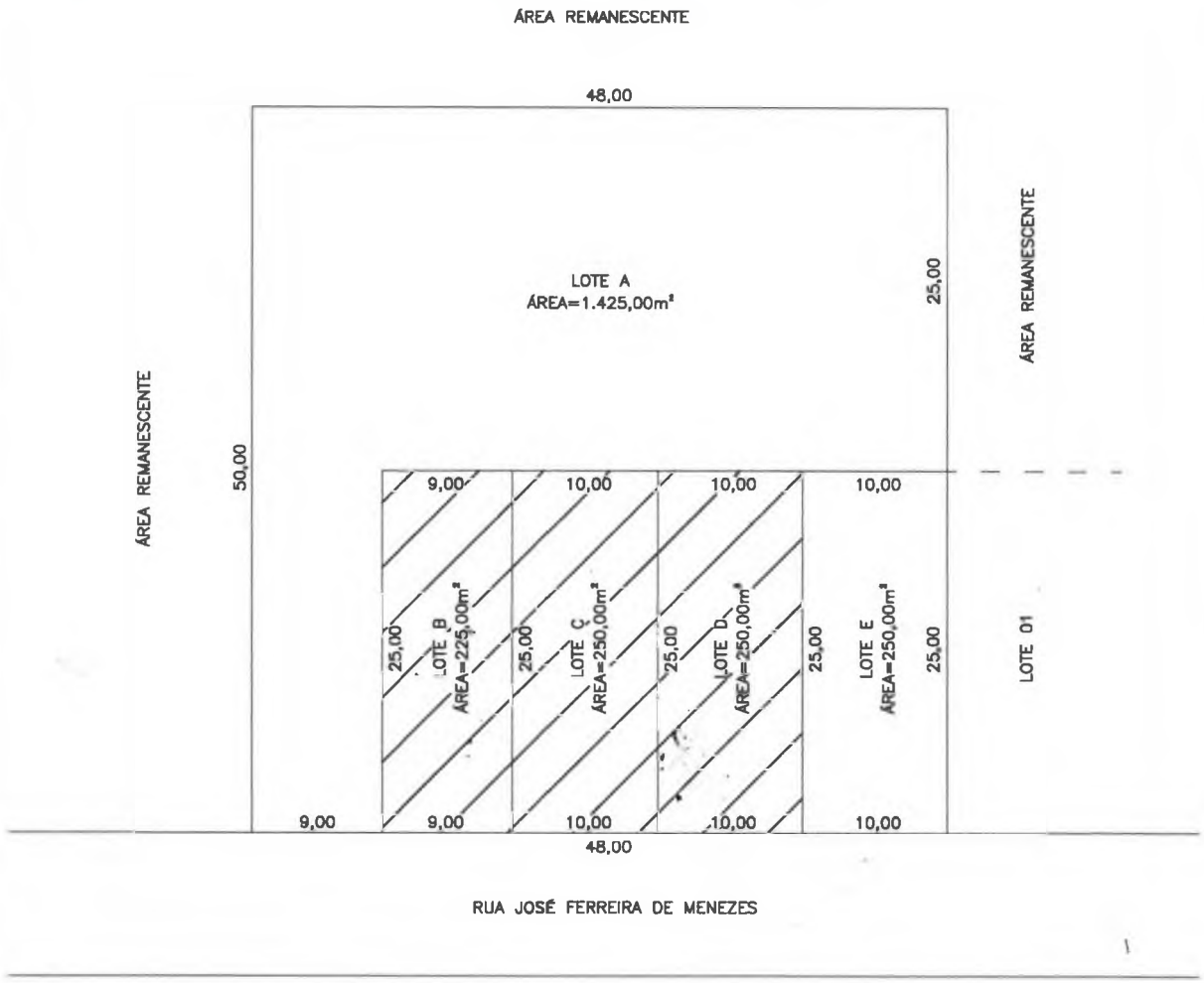
Certifico, nos termos do art. 19, §1º, da Lei 6.015/73, de 31 de dezembro de 1973, que a presente cópia é reprodução fiel da matricula nº 40370 a que se refere. É o que contém no original, o referido é verdade e dou fé. Func. Amanda. PIUMHI, 08 de setembro de 2022. **A presente certidão foi emitida e assinada digitalmente nos termos da MP 2.200/01 e Lei nº 11.977/2009. Sua emissão e conferência podem ser confirmadas pelo site: https://www.crimg.com.br, em consulta do código de validação, que está impresso no rodapé desta.**

Código de validação: MG20220907623441380
Assinada digitalmente por: Marcelle Gonçalves de Castro Lima
Pedido de Certidão nº: 106.158. Prazo de validade: 30 dias.
Emolumentos: R$23,59 / Recompe: R$1,42 / Taxa fiscalização: R$8,83 / ISS: R$ 1,18 / Total: R$35,02

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
Ofício de Registro de Imóveis
Piumhi - MG
Selo Eletrônico nº FYB65210
Cód. Seg. 6035.1786.1975.6261

Quantidade de Atos Praticados 1
Ato(s) praticado(s) por:
Marcelle Gonçalves de C. Lima - Escrevente
Emol. R$ 25,01 - TFJ R$ 8,83
Valor Final R$ 35,02 - ISS R$1,18
Consulte a validade deste Selo no site https://selos.tjmg.jus.br

QUEM NÃO REGISTRA NÃO É DONO



PROJETO PARA FINS DE DOAÇÃO DE LOTES
DENOMINADO QUADRA F, SITUADO NA RUA JOSÉ FERREIRA DE MENEZES
BAIRRO AEROPORTO, PIUMHI/MG

PROPRIETÁRIO:

MUNICÍPIO DE PIUMHI DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 16781346/0001-04

RESPONSÁVEL TECNICO:

TADEU AUGUSTO FERREIRA
ENGº CIVIL CREA 221.143/D

ÁREA TOTAL:
2.400,00m²

ESCALA:
1/500

DECRETO Nº 4.982/2.021

"Nomeia integrantes para Comissão de Avaliação Prévia de Bens Móveis e Imóveis no Município de Piumhi e dá outras providências".

O Chefe do Poder Executivo do Município de Piumhi/MG, **Paulo César Vaz**, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA:**

Considerando oportunidade e conveniência da Administração Pública para gestão dos bens móveis e imóveis e o dever para proceder com a prévia avaliação para diversos fins, como por exemplo: doação, aquisição, alienação, locação, cessão, permuta ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, quando destinada para fins e uso de interesse social;

Considerando que os atos normativos acima descritos determinam a instauração de Comissão de Avaliação Prévia como órgão colegiado destinada a AVALIAR os bens móveis e imóveis observados o interesse público, oportunidade e conveniência socioeconômica;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada Comissão de Avaliação Prévia de Bens Móveis e Imóveis, composta pelos seguintes membros:

I – ÉZIO GOULART SOUZA - Presidente

II – MARÍSIA DOS REIS LEITE – 1ª Secretária

III – LETÍCIA ALMEIDA COSTA – 2ª Secretária

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando as demais disposições em contrário.

Piumhi – MG, em 06 de Abril de 2.021.

PAULO CÉSAR VAZ
Prefeito Municipal

AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Ilmo. Sr. Prefeito Municipal de Piumhi-MG
Dr. Paulo César Vaz

PREZADO SENHOR:

De acordo com a solicitação de V.Sa., apresentamos a conclusão da nossa comissão de avaliações, quanto ao valor dos imóveis, situados na cidade de Piumhi e discriminados abaixo:

1- UM LOTE DE TERRENO, designado com a letra "B", com área de 225,00m2 situado na Rua José Ferreira de Menezes, LOTE B DA QUADRA F;

2- UM LOTE DE TERRENO, designado com a letra "C", com área de 250,00m2, situado na Rua José Ferreira de Menezes, LOTE C DA QUADRA F;

3- UM LOTE DE TERRENO, designado com a letra "D", com área de 250,00m2, situado na Rua José Ferreira de Menezes, LOTE D DA QUADRA F,

Tomando-se por base as considerações descritas acima e tendo em vista, quanto ao terreno, sua localização, formato, dimensões, e condições de aproveitamento, características da zona, padrão do logradouro, situação e serviços públicos, seu tipo, fins de utilização, avaliamos o imóvel quanto ao valor de comercialização em:

R$70.000,00 (setenta mil reais) cada lote.

Piumhi-MG, 29 de Novembro de 2022.

Atenciosamente,

ÉZIO GOULART SOUZA – Mat. 7572

MARIZIA DOS REIS LEITE – Mat. 7669

LETICIA DE ALMEIDA COSTA – Mat. 6506-5